



Edital nº 048/2016- FAMESP – RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **FONOAUDIÓLOGO (DISFAGIA)**, para preenchimento de 01 vaga, no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, **para prestar serviços HOSPITAL ESTADUAL BAURU.**

I – CONSIDERAÇÕES

1. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados. Poderão também exercer atividades ambulatoriais.
2. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalar e extra – hospitalar.
3. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção do Hospital contratante.

II - DO SALÁRIO

- 1) O Salário mensal inicial, em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais para a função acima referida, em regime C.L.T., é de R\$ 2.162,89 (dois mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

III - DAS INSCRIÇÕES

- 1) As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 16 a 27 de maio de 2016.
- 2) Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n, e no **Hospital Estadual Bauru**, à Avenida Luiz Edmundo Carrijo Coube, 1-100, Bauru.S.P.
- 3) O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
- 4) Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

- 1) Para se inscrever o candidato deverá:
 - 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;
 - 1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 80,00 (oitenta reais), para pagamento na Rede Bancária;
 - 1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (**dentro do prazo de vencimento 27/05/2016**) na Rede Bancária. **Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.**
 - 1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.
- OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.**

- 2) Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

- Ser brasileiro;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental;

Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

- Possuir Registro no CRF – Conselho Regional de Fonoaudiologia (no ato da admissão);
- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.



- 2) Não serão recebidas inscrições por via postal.
- 3) As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.
- 4) A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de:

1. PROVA ESCRITA: composta de 30 questões de múltipla escolha (inéditas e/ou não inéditas) abrangendo:

Disfagia neurogênica
Disfagia mecânica
Afásias e disartrias
Acidente vascular encefálico (AVE)
Voz
Motricidade oral
Paralisia cerebral

2. Análise de Currículo

O currículo documentado (com cópia de todos os documentos citados), obrigatoriamente entregue no ato da Prova Escrita, será analisado e pontuado considerando-se:

1. Atividades desempenhadas devidamente comprovada de, no mínimo, 1 ano, com experiência em tratamento de Disfagias, sendo atribuído 2 pontos por ano até o máximo de 20 pontos.
2. Participação em atividades científicas extra-curriculares, na área de fonoaudiologia (Encontros, Jornadas, Congressos, Simpósios, ...), nos últimos 5 anos, devidamente comprovada com cópia, sendo atribuído a cada atividade, 1 ponto, com máximo de 15 pontos.
3. Conferências, palestras, aulas, treinamentos ministrados, na área de disfagia nos últimos 5 anos, devidamente comprovada com cópia, sendo atribuído a cada atividade, 1 ponto, com máximo de 15 pontos;
4. Publicações Científicas na área de disfagia, devidamente comprovada com cópia, sendo atribuído 3 pontos a cada atividade, perfazendo um total de 15 pontos;
5. Apresentações Científicas em Congressos (Temas Livres e Posters), na área de disfagia, devidamente comprovada com cópia, sendo 1 ponto a cada atividade, até o máximo de 10 pontos;
6. Mestrado regulamentado pelo MEC, devidamente comprovado com cópia, 05 pontos;
7. Doutorado regulamentado pelo MEC, devidamente comprovado com cópia, 10 pontos;
8. Curso de Especialização na Área, devidamente comprovado com cópia, 05 pontos.
9. Outros títulos a critério da Banca Examinadora, devidamente comprovado com cópia, com máximo de 05 pontos.

O currículo deve ser elaborado de acordo com os critérios de julgamento, agrupados em itens conforme descrição acima. Não serão aceitos currículos entregues posteriormente, documentos originais e inclusão ou exclusão de documentos. Somente serão considerados títulos os que estiverem devidamente documentados. A não entrega do currículo determinará nota zero neste item de avaliação.

VI – DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

1. Prova EscritaPeso 9 - De 0 (zero) a 100 (cem) pontos
2. Análise de Currículo Peso 1 - De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

VII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

PROVA ESCRITA

1. A Prova Escrita será realizada no dia **04 de junho de 2016 às 09h00min**, na Escola Estadual Prof. Christino Cabral, Rua Gerson França, nº 19-165, Jardim Estoril - Bauru - SP, com duração máxima de 2 horas, e mínima de 40 minutos.
2. Os candidatos deverão comparecer 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:
 - 2.1) Currículo Vitae documentado (com cópia de todos os documentos citados), comprovante de inscrição (devidamente pago), **número de inscrição** e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

- 1) Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
- 2) Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.



- 3) O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.
- 4) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.
- 5) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.
- 6) O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

VIII – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM

1. Serão habilitados para Análise de Currículo os candidatos que obtiverem na prova escrita, nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos.
2. Serão convocados para Análise de Currículo os 15 (quinze) primeiros candidatos habilitados na prova escrita.
3. Em caso de empate na décima quinta colocação, todos com a mesma nota serão convocados.
4. No ato da prova escrita os candidatos deverão apresentar o currículo (devidamente documentado) para posterior análise da Banca Examinadora.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 1) Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida. A nota mínima para habilitação será de 60 (sessenta) pontos. Sendo que o cálculo da média será realizado da seguinte forma: $(\text{Prova Escrita} \times 9 + \text{Análise do Currículo} \times 1) / 10$.
- 2) Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade.

X – DA ADMISSÃO


Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

- 1) Documentos relacionados no item IV;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de nota atribuída a prova, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.
 - 2) O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
 - 3) Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.
 - 4) A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.
- Botucatu, 05 de maio de 2016.


Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
- Diretor Presidente
FAMESP